



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 633/2023/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012669/2023-27 e processo nº 23118.000781/2020-72, especificamente o ATO DECISÓRIO Consad Nº 9/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de revisão das Resoluções nº 300 e 330/CONSAD/2021.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Natalia Escobar Alioti	2177832	Presidente
Sidnei Silva Souza	2157570	Membro
Carlos Henrique Silva de França	2421614	Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída será responsável em propor minuta de resolução para regulamentar as relações da UNIR com as Fundações de Apoio, incluindo convênios/contratos, nos termos da Lei nº 8.958, de 20/12/1994 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 09/09/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1474341** e o código CRC **A38D9666**.

Referência: Processo nº 23118.012669/2023-27 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1474341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 637/2023/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007926/2023-17;

Considerando o processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia EAD, conforme processo SEI nº 23118.011266/2023-61;

Considerando os alinhamentos institucionais do Curso de Pedagogia - EAD com a UAB, DIREDD, PROGRAD e Reitoria, conforme processo SEI nº 23118.010884/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia EAD para avaliação do MEC no ano de 2023:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Elizane Assis Nunes	2228120	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH)	Presidente
Guilherme Mendes Tomaz dos Santos	1222065	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH)	Membro
Marlene Rodrigues	2280702	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH)	Membro
Nilson Santos	0396905	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH)	Membro
Jásmilon Albino Leite	2247458	Diretoria de Educação à Distância (DIREDD)	Membro
Marlene Valerio dos Santos Arenas	0396924	Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Membro
Íngride Naiara Fabiano de Carvalho	3255634	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Membro

Art. 2º Estabelecer que a Comissão será responsável por toda instrução referente ao Processo SEI nº 23118.011266/2023-61, devendo realizar todos os preenchimentos referentes Processo e-MEC Nº 202318196.

Art. 3º Entre outras atribuições cabíveis, a referida Comissão fica também incumbida pela sensibilização departamental, organização das informações para o preenchimento do formulário eletrônico 2, coleta e organização das evidências documentais dos indicadores do SINAES em conformidade com o instrumento avaliativo, assim como para o recebimento, organização e acompanhamento da visita in loco da Comissão de Avaliação do MEC.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/09/2023, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476167** e o código CRC **44D511C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 638/2023/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007926/2023-17;

Considerando o processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Letras - Português/EAD, conforme processo SEI nº 23118.011267/2023-13;

Considerando os alinhamentos institucionais do Curso de Pedagogia - EAD com a UAB, DIREDD, PROGRAD e Reitoria, conforme processo SEI nº 23118.010884/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Renovação de Reconhecimento do Curso de Letras - Português/EAD para avaliação do MEC no ano de 2023:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Elizabete Sanches	0698392	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV-PVH)	Presidente
Agripino José Freire da Fonsêca	1080571	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV-PVH)	Membro
Carlos Roberto Wensing Ferreira	2180949	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV-PVH)	Membro
Jefferson Gustavo dos Santos Campos	3284940	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV-PVH)	Membro
José Flávio da Paz	2283791	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV-PVH)	Membro
Lucimara Alves da Conceição Costa	1867596	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV-PVH)	Membro
Filipe Miranda Soares	2246439	Diretoria de Educação à Distância (DIREDD)	Membro
Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar	1194350	Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Membro
Íngride Naiara Fabiano de Carvalho	3255634	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Membro

Art. 2º Estabelecer que a Comissão será responsável por toda instrução referente ao Processo SEI nº 23118.011267/2023-13, devendo realizar todos os preenchimentos referentes Processo e-MEC Nº 202318197.

Art. 3º Entre outras atribuições cabíveis, a referida Comissão fica também incumbida pela sensibilização departamental, organização das informações para o preenchimento do formulário eletrônico 2, coleta e organização das evidências documentais dos indicadores do SINAES em conformidade com o instrumento avaliativo, assim como para o recebimento, organização e acompanhamento da visita in loco da Comissão de Avaliação do MEC.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/09/2023, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476397** e o código CRC **45BD6A58**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 641/2023/GR/UNIR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 9991020422.000088/2020-90;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de apoio ao desenvolvimento e finalização das Tomadas de Contas Especiais (TCE), no âmbito da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Darlan de Souza Cunha Ferreira	3111866	Presidente
Daniele Fabiano Padilha	3110418	Membro
Ângela Aercilene Moreira de Souza	3338653	Membro

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar à Reitoria o Relatório com as providências adotadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/09/2023, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477418** e o código CRC **5A4BF76E**.

Referência: Processo nº 9991020422.000088/2020-90 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1477418



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 647/2023/GR/UNIR, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.013093/2022-34 e processo nº 23118.002772/2023-69:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 09/10/2023 o prazo da comissão designada pela Portaria nº 107/2023/GR/UNIR, de 10/02/2023, publicada no BS nº 029, de 10/02/2023; prorrogada pela Portaria nº 270/2023/GR/UNIR, de 12/04/2023, publicada no BS nº 071, de 14/04/2023; atualizada pela Portaria nº 303/2023/GR/UNIR, de 25/04/2023, publicada no BS nº 078, de 25/04/2023; e prorrogada pela Portaria nº 435/2023/GR/UNIR, publicada no BS nº 117, de 23/06/2023; prorrogada pela Portaria nº 496/2023/GR/UNIR, de 17/07/2023, publicada no BS nº BS nº 133, de 17/07/2023, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria.

Art. 2º A comissão, sob a presidência do primeiro, passará a ser composta pelos servidores JEFERSON ARAÚJO SODRÉ, SIAPE nº 2986091, ocupante do cargo de Assistente em Administração; ANA LUIZA PANTE, SIAPE nº 2161046, ocupante do cargo de Psicólogo; AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade .

Art. 3º Convalidar os atos administrativos praticados pela Comissão de 01/09/2023 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 10/09/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478918** e o código CRC **27D8047D**.

Referência: Processo nº 23118.002772/2023-69 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1478918



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 648/2023/GR/UNIR, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007926/2023-17;

Considerando o processo de credenciamento institucional da EAD, conforme processo 23118.001301/2023-33;

Considerando o processo de reestruturação da Diretoria de Educação a Distância (DIRED/REI/UNIR), conforme processo 23118.010734/2023-80;

Considerando a aprovação do Plano de Ação Gestor (PAG) da Diretoria de Educação a Distância (DIRED/REI/UNIR) para o ciclo 2023-2024, conforme processo 23118.011760/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Equipe Multidisciplinar da EAD da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

ORD.	SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	FUNÇÃO
1	Guilherme Mendes Tomaz dos Santos	1222065	Direção de Educação a Distância	Presidente
2	Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar	1194350	Coordenação Geral da UAB	Membro
3	Marlene Valerio dos Santos Arenas	0396924	Coordenação Adjunta da UAB	Membro
4	Bruno Adams Pardo Catiari	1758513	Coordenação de Tecnologia da Informação	Membro
5	Filipe Miranda Soares	2246439	Coordenação de Laboratórios e Ambientes Virtuais de Aprendizagem	Membro
6	Jásmilon Albino Leite	2247458	Coordenação Administrativa e Secretaria Executiva	Membro
7	Odirlei Arcângelo Lovo	2887259	Coordenação Geral de Professores Formadores e Conteudistas	Membro
8	Caroline Almeida de Andrade	1764061	Coordenação Geral de Tutores	Membro
9	Ademir Luiz Vidigal Filho	2887254	Coordenação Geral dos Polos	Membro
10	Tatiane Aparecida de Lazari	2081419	Coordenação de Estágios	Membro

11	Angélica Viriato Ortiz Alves	2157730	Assessoria Pedagógica	Membro
12	João Carlos Gomes	1344505	Assessoria de Produção de Materiais Didáticos	Membro
13	Carlaile Largura do Vale	2078672	Assessoria de Design Instrucional	Membro
14	Jadiael Rodrigues da Silva	1757143	Assessoria de Tecnologias Educacionais	Membro
15	Querla Mota dos Santos	1762241	Revisor Linguístico e de ABNT	Membro

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar da EAD da UNIR terá, dentre suas atribuições, auxiliar a DIRED nas atividades e planejar, orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar as ações da EAD na UNIR, bem como dar suporte aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, dentre outras.

Art. 3º O início dos trabalhos ocorrerá a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/09/2023, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479341** e o código CRC **ACD816A2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 649/2023/GR/UNIR, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012378/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Heteroidentificação, para análise dos recursos ao resultado da aferição de veracidade das autodeclarações étnico-raciais apresentadas pelos inscritos no processo de Seleção do Curso de Mestrado em Educação Escolar de 2023 e Seleção do Curso de Doutorado em Educação Escolar de 2023, sendo os membros identificados por número de CPF, conforme preconizado pelo § 1º do Art. 7º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018:

Membros Titulares:

- 1) **276.662**
- 2) **443.802**
- 3) **231.472**

Membros Suplentes:

- 1) **082.962**
- 3) **825.222**

Art. 2º Convalidar os atos administrativos praticados pela Comissão a contar do dia 06/09/2023 até a data da publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479413** e o código CRC **9F86A5CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 93/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.012007/2023-57.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a critério da Administração, com mudança de sede, o servidor **JOAO CARLOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1344505, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe "7", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado no Departamento Acadêmico de Libras (DLIBRAS-PVH), para o Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Ji-Paraná (DACHS-JP), com fundamento no inciso II, do parágrafo único do Art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria nº 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/09/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479290** e o código CRC **D86C8511**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2023/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis** referente ao ano de 2023, para o **Campus de Ji-Paraná**:

Unidade Administrativa - SERCA/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Graziella Pinetti Passoni	2131279	Presidente
Carlos Batista de Oliveira	1123143	Membro
Paula de Brito Martin	2257676	Membro

Unidade Administrativa - CADM/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Rosangela Brilhante de Souza	2006065	Presidente
Adailton Silva D'Onofre	3012921	Membro
Camilla Silva de Gois	2104780	Membro

Unidade Administrativa - DAME/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Fernando Luiz Cardoso	1196297	Presidente
Carlos Alberto Almendras	1195911	Membro
Eliana Alves Pereira Leite	2035958	Membro

Unidade Administrativa - GAP/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Bruno Crespo Soares	1715927	Presidente

Evaldo Ferreira da Silva	3345080	Membro
Gilson Mariano Noelves	1271845	Membro

Unidade Administrativa - DAEA/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Adão da Silva Oliveira	3120254	Presidente
Gutieres Camatta Barbino	3354207	Membro
José Roberto Ribeiro Júnior	2146576	Membro

Unidade Administrativa - DACHS/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Isaura Isabel Conte	3000542	Presidente
Rosiane Ribas de Souza Eler	2124243	Membro
Neidimar Vieira Lopes Gonzales	1804965	Membro
Naiara dos Santos Nienow	2294222	Membro

Unidade Administrativa - CJP/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Queila Ribas de Souza	3105951	Presidente
Thiago dos Santos Nobre	2268350	Membro
Marconi Henrique Xavier da Costa	2165725	Membro

Unidade Administrativa - DAEI/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Diones Clei Teodoro Lopes	1680503	Presidente
Fábio Pereira Couto	2247994	Membro
Genivaldo Frois Scaramuzza	1713355	Membro

Unidade Administrativa - DAF/JP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Ricardo de Sousa Costa	1849670	Presidente
Queila da Silva Ferreira	2140706	Membro
Gleice Carvalho de Lima Moreno	2246244	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15/11/2023** as informações do

trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **25/11/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479091** e o código CRC **1EBBCD31**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 96/2023/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis** referente ao **ano de 2023**, para o **Campus de Guajará-Mirim**:

Unidade Administrativa		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Mateus da Silva Campos	1334164	Presidente
Ademar Silva Scheidt Junior	1713975	Membro
Celielson de Aguiar Brito	2089500	Membro
Dayanne Cavalcante Saldanha	3017600	Membro
Francisco Chagas da Silva Moreira	6699981	Membro
Jorge Luiz Heraclito de Mattos	1801729	Membro
José Otavio Valiante	2349547	Membro
Kassia Souza Coelho	3305160	Membro
Marília Rodrigues de Assunção	1410679	Membro
Michela Araujo Ribeiro	1715796	Membro
Olga Maria da Mota	1134931	Membro
Renato Pinto de Almeida Neto	1801804	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo

link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **15/11/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **25/11/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/09/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479164** e o código CRC **B4B9734F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 98/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19; e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.012967/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para capacitação** à servidora **CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES**, matrícula SIAPE nº 2181877, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, *campus* de José Ribeiro Filho, na sede do município de Porto Velho, no período **de 11.09.2023 a 10.10.2023**, para cursar pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), na modalidade remota, os cursos de: Liderança e gestão de equipes, com carga horária de 30 (trinta) horas; Gestão do tempo e produtividade, com carga horária de 40 (quarenta) horas; Gestão de conflitos e negociações, com carga horária de 20 (vinte) horas; Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas; e Planejamento e organização pessoal no trabalho, com carga horária de 20 (vinte) horas; referente ao quinquênio de **15.12.2014 a 14.12.2019**.

Art. 2º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II, do Art. 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/09/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



informando o código verificador **1478730** e o código CRC **15492A0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 210/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.011854/2023-02 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 103/2023/DCCL (1473367);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a contratação de serviços para a conclusão do sistema de Climatização do Teatro Universitário, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **VANESSA MARISCAL RODRIGUES ALVES**, Arquiteta e Urbanista, SIAPE n.º 2126191, como Presidente e o servidor **EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, SIAPE n.º 1671223, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Pró-Reitoria de Planejamento para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Pró-reitor de Planejamento** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria nº 734/GR/UNIR, 14/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/09/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



informando o código verificador **1479198** e o código CRC **996CBFA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 444/2023/DAP/PRAD/UNIR

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.012294/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANA MARIA FELIPINI NEVES**, matrícula SIAPE nº 1361311, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-2 para ASSOCIADO (D)-3**, referente ao interstício **05.07.2019 a 05.12.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **06.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria 734/GR/UNIR, DE 14/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480516** e o código CRC **FF4DFFCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 73/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.008189/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Examinadora na Defesa de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP-UNIR) da mestranda abaixo, conforme as seguintes informações:

Mestranda: MARIA ZENAIDE DE CARVALHO

Título: "CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PROCESSOS DE PROGRESSÃO DOCENTE NA UNIR: UMA ANÁLISE PARA MELHORIA"

Data: 22/09/2023

Horário: 15:00

Local: Sala Virtual no Google Meet

Membros da Comissão Examinadora:

- Profa. Dra. ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA (Orientadora – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. JACYARA FARIAS SOUZA MARQUES (Membro interno da Rede PROFIAP-UFCG)
- Profa. Dra. DENISE CLEMENTINO DE SOUZA (Membro Externo -UFPE).

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Assinada e data eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 11/09/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480707** e o código CRC **AC9252ED**.

Referência: Processo nº 23118.008189/2022-81 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1480707



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 74/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.013080/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão do Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública do(a) mestrando(a) abaixo, conforme as seguintes informações:

Mestrando(a): DYONATHAN BRUM POLETTTO

Título: "Análise dos impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO): o caso de Rondônia"

Data: 13/09/2023

Horário: 19:00

Local: Sala Virtual no Google Meet

Membros da Comissão Examinadora:

- Profa. Dra. ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA (Orientadora – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. ILUSKA LOBO BRAGA (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. IONETE CAVALCANTI DE MORAES (Membro interno da Rede - PROFIAP-UFRPE).

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Assinada e data eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 11/09/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480790** e o código CRC **D3E5B6D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 75/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GB/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.013079/2023-11

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão para o Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública do mestrando abaixo, conforme as seguintes informações:

Mestrando: RODRIGO RONKOSKI

Título: "EFETIVIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENSINO SUPERIOR: Uma avaliação do programa de assistência estudantil no âmbito de uma Instituição de Ensino Superior da Região Norte do Brasil"

Data: 13/09/2023

Horário: 16:30

Local: Sala Virtual no Google Meet

Membros da Comissão Examinadora:

- Profa. Dra. ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA (Orientadora – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. ILUSKA LOBO BRAGA (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. IONETE CAVALCANTI DE MORAES (Membro interno da Rede - PROFIAP-UFRPE).

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Assinada e datada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 11/09/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480807** e o código CRC **B776C5C1**.

Referência: Processo nº 23118.013079/2023-11 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1480807